

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO.

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios necessários ao exercício diário da função administrativa, conforme condições, exigências e especificações técnicas detalhadas neste instrumento.

1.1 – Tabela de itens:

Item	Descrição	Qtd.	Und. De medida
01	376199-1 – Açúcar – açúcar cristal, tipo granulado.,em kg, com lincença, acondicionado em embalagem, contendo identificação do produto, certificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	200	Saco, 1kilo
02	328859-5 – Café – superior, torrado e moído, 100 por cento puro e natural, origem arábica, grãos crus, são e limpos, em pó, contendo características de aspecto, cor, odor, e sabor próprios, nota mínima não inferior a 6 na escala sensorial de 0 a 10, com certificado de pureza abic, umidade ate 5 por cento, acondicionado em embalagem aluminizada, hermeticamente fechada a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, nome e endereço do produtor, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, contendo informação nutricional com a quantidade mínima de proteína por porção, resolução anvisa rdc nº 277 de 22 de setembro de 2005 e instrução normativa nº 16/2010 do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento	650	Pacote, 250 gramas
03	157657-7 – Chá – boldo, constituído de folhas secas a granel de boa qualidade, de cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico, fechado, embalado em caixa de papelão apropriada, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78)	20	Caixa, 10 sachês
04	164313-4 – Chá – camomila, constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico com 5 kg, embalado em apropriado	30	Caixa, 10 sachês
05	159499-0 – Chá – capim cidreira, constituído de frutos maduros inteiros de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos, de cor verde-cinza pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sachê, embalado em caixa de papel cartão, nta-41 (decreto 10 a 86 20/10/78). OBS: Caixa com 10 sachês.	30	Unidade
06	388872-0 – Chá – cítrico – laranja, limão, abacaxi, maçã, hibisco e rosa canina, hibiscus sabdarifa l, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, aroma idêntico ao natural, isento de sujidades, parasitas e larvas, o produto deve estar acondicionado em sachê, atóxico e fechado, embalados secundariamente em caixa de papel cartão lacrada, contendo 10 unidades de sachês , deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, volume com 24 caixas	30	Caixa, 10 sachês

07	375491-0 – Chá – cítrico – maçã, casca de laranja, rosa canina, casca de limão, aromatizante natural: laranja e manga, hibiscus sabdarifa I, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, aroma idêntico ao natural, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sachê de papel, atóxico, fechado, embalado em caixa de papelão com 10 sachês.	30	Caixa, 10 sachês
08	145679-2 – Chá – de maca com canela, constituído de capítulos florais, folhas novas, brotos, casca, de espécimes vegetais genuínos dessecados, ligeiramente tostados e partidos, de cor vermelha pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em sachê, embalado em caixa de papel.	30	Caixa, 10 sachês
09	419122-6 – Chá – tipo chá de erva cidreira, folhas de capim-cidreira cymbopogon citratus, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, aroma idêntico ao natural, isento de sujidades, parasitas e larvas, sachês, em cartucho, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30	Caixa, 10 sachês
10	390594-2 – Chá – tipo hortelã, constituído de frutos espécimes vegetais de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, aroma idêntico ao natural, isento de sujidades, parasitas e larvas, o produto deve estar acondicionado em sachê, atóxico e fechado, embalados secundariamente em caixa de papel cartão lacrada, contendo 10 unidades de sachês, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 24 caixinhas com 50 sachês cada	30	Caixa, 10 sachês

1.2 – Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133 de 2021.

1.3 – O café tradicional de 1º qualidade, deverá conter Selo de Pureza da ABIC e Selo de Qualidade ABIC acompanhado de Laudo válido emitido por laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA), observando-se o NMQ (Nível Mínimo de Qualidade), de acordo com a Norma de Qualidade/PQC

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Em atenção ao art. 95, inciso I, o contrato será substituído por instrumento hábil, ou seja, nota de empenho de despesa, uma vez que a presente aquisição será para entrega imediata.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL, no escopo das suas competências elencadas na Lei Estadual nº 9.156/2023, artigo 22, tem como atribuição a função de estimular iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas, bem como a gestão de estádios esportivos, praças de esporte, espaços e

equipamentos esportivos e de lazer e outros similares que estejam sob sua gestão.

3.2 – O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios necessários ao desenvolvimento do expediente nas unidades administradas pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SEEL), que conta com prédio sede, praças esportivas e escolas de esportes, garantindo a execução dos serviços administrativos diários, que engloba o atendimento ao público e o desenvolvimento das atividades finalísticas do órgão.

3.3 – Desta feita, considerando a importância do atendimento e da preservação do interesse comum, bem como o fornecimento de gêneros alimentícios necessários a função administrativa, faz-se necessária a aquisição dos supracitados itens, a fim garantir a execução das competências legais da SEEL através dos equipamentos mantidos sob sua administração.

3.4 – Em tempo, salientamos que no presente momento não dispomos de Atas de Registro de Preços com adesão formalizada que contenham esses itens e o saldo disponível em almoxarifado está abaixo do necessário para o andamento contínuo das atividades, justificando a presente aquisição.

4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 – Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a solução mais viável para satisfação do interesse público como um todo é a aquisição dos itens aqui descritos e não se vislumbrou outra que não seja a obtenção para atender as demandas da SEEL, a qual vem se mostrando a mais célere e economicamente viável nos últimos anos.

4.2 – Respalda, também, a supracitada solução o fato de ser a que melhor se encaixa a presente situação, uma vez que, diante da necessidade de evitar possível interrupção no fornecimento, a dispensa por valor é o meio hábil que traz maior celeridade e efetividade, já que não dispomos de contratação centralizada para o fornecimento dos itens supramencionados e, cumpre salientar que, no presente momento, não dispomos de adesão a Atas de Registros de Preços com os supracitados itens.

4.3 – A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer entende que para o bom atendimento, e andamento do serviço, os itens desse Termo são indispensáveis, com uma atenção ao café, que será de qualidade tida como superior, cuja qualidade sensorial mínima é 6,0 na escala, e tal especificidade decorre do risco de aquisições de qualidade duvidosa, ocorrendo assim um desprezo no consumo e em consequência um desperdício de dinheiro público pelo fato da negativa em consumir algo cuja apetência não se mostra agradável ao paladar

4.4 – Por fim, salientamos que a pesquisa de mercado realizada para a presente aquisição indica que o valor não ultrapassa o limite legal previsto para Dispensa de Licitação em Razão do Valor, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, restando evidente a viabilidade da presente aquisição.

5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) Uso de materiais de procedência certificada;
- c) Destinação adequada ao descarte de materiais.

Subcontratação

5.2 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3 – Considerando o objeto da presente contratação, não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Requisitos Gerais

5.4 – A (s) contratada (s) se obriga (m) a executar a entrega do material de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dia, local e quantidades determinados no edital e seus anexos;

5.5 – Será observada com rigor a qualidade inquestionável dos produtos frutos da presente aquisição, em todas suas características;

5.6 – Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifa, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega de produtos;

5.7 – Entregar os materiais, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminando o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

5.8 – O prazo de validade dos produtos entregues pela contratada deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo dos produtos pela contratante;

5.9 – O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da confirmação de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor;

5.10 – Para a habilitação da (o) contratada (o), o licitante deverá apresentar informações e documentos necessários/suficientes para demonstrar sua capacidade de realizar o objeto da contratação, conforme art. 62, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 14.133/21;

5.11 – A contratada está sujeita a todas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como às penalidades e sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislações que tratam de licitações e contratos, em caso de descumprimento dos requisitos supracitados.

6.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A contratada, após recebimento da Nota de Empenho deverá entregar os materiais em conformidades com as especificações discriminadas neste Termo de Referência, inclusive com garantia contra defeitos de fabricação segundo o estabelecido na Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Lei do Consumidor;

6.1.1 – A nota de Empenho será encaminhada ao vencedor do certame através de endereço eletrônico já discriminado na Proposta encaminhada e deverá ser CONFIRMADO o seu recebimento no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro) horas do seu envio;

6.1.2 – Em não havendo a confirmação no prazo especificado, valerá para comprovação da contagem de prazo para entrega do objeto licitado e/ou aplicação de sanções, a data e hora de envio da comunicação eletrônica para o endereço eletrônico exigido no item 6.1.1 acima;

6.2 – Os materiais devem atender ao princípio da operacionalidade, compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observados as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;

6.3 – A contratada deverá apresentar todas as certidões de regularidade de débitos perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as Fazendas Nacionais, Municipais, Estaduais e Atestados em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos materiais, equivalentes ou superiores, similares e compatíveis com o objeto desta dispensa, devendo constar quantidades, prazos e especificações dos materiais;

6.4 – A empresa vencedora do certame deverá obrigatoriamente ser pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo;

6.5 – Substituir os materiais que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a sua efetiva comunicação;

6.6 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

6.7 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, de acordo com a proposta final adjudicada e homologada;

6.8 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.9 – Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; sob pena de sofrer sanções na forma prevista da lei nº 14.133/2021 e no decreto nº 342/2023;

6.10 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente dispensa por valor.

6.11 – OBSERVAÇÕES NA HABILITAÇÃO:

6.11.1 – Sendo uma Dispensa por Valor, após a Fase de Lances e encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas, feita a negociação para obtenção de preço melhor, fixa-se um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da hora registrada do encerramento da fase de lances e negociação, para que o fornecedor detentor da melhor oferta apresente a Proposta reformulada de acordo com o seu último lance ofertado e negociação, assim como, toda a Documentação de Habilitação exigida no item 8.0 e seus subitens deste Termo de Referência;

6.11.2 – No mínimo, a proposta deverá conter:

- a) Razão social do Participante/Nome fantasia;
- b) Data da proposta, CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Banco, Código da agência e o número da Conta-Corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- d) Indicação do número da Dispensa por Valor identificando o órgão (Dispensa por Valor SEELDV nº xxxx/202x);
- e) Descrição do material a ser fornecido pelo proponente a fim de proceder a análise junto à descrição constante no Termo de Referência;
- f) Endereço completo;
- g) Indicação da marca do produto na proposta no campo descrição. Ex: “marca própria”;
- h) Telefone;
- i) Valor unitário constante na proposta não deverá resultar em um valor total com dízima, tendo no máximo duas casas decimais no valor total por item e consequentemente no valor geral;
- j) Endereço eletrônico (e-mail);
- k) Assinatura digital do representante legal;
- l) Valor por extenso;
- m) Forma de apresentação (com x unidades), quantidade correta. (se houver). Ex: Caixa c/ 12 unidades;

6.11.3 – O Comprador reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da dispensa, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento;

6.11.4 – A falta de qualquer dos documentos exigidos dentro do prazo exigido, implicará inabilitação da licitante.

7.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 – Emitir a nota de empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 7.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.3 – Exercer a fiscalização dos materiais entregues, conforme previsto na lei nº 14.133/2021 e no decreto nº 342/2023, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.4 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos;
- 7.5 – Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Termo;
- 7.6 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- 7.7 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;
- 7.8 – Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da prestação de serviços, desde que devidamente identificados;
- 7.9 – Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- 7.10 – Poderá exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 7.11 – Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente.

8.0 – DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO:

8.1 – Para Habilitação Jurídica:

8.1.1 – Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 – Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica;

8.1.3 – Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

8.1.4 – Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 – Para Qualificação Técnica:

8.2.1 – Para qualificação técnica, deverá ser apresentado(s) atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais, equivalentes ou superiores, compatíveis em características e quantidades com o objeto desta dispensa por valor, devendo constar quantidades, prazos e especificações dos materiais;

8.2.3 – Caso julgue necessário, a contratante poderá solicitar outros documentos como nota de empenho e contrato, para comprovar a veracidade do atestado de capacidade técnica;

8.2.3 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante;

8.2.4 – Certidão de Regularidade de Débitos perante a Seguridade Social (INSS);

8.2.5 – Certidão de Regularidade do FGTS;

8.2.6 – Certidão Regularidade junto as Fazendas Nacionais, Estaduais e Municipais;

8.2.7 – Para fins de qualificação e enquadramento como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), as empresas que pretenderem se beneficiar nesta dispensa do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, incisos I e II do Artigo 3º, deverão atender também as disposições da Lei Estadual nºs 8.747 de 09/09/2020, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8.2.8 – A PROPONENTE deverá indicar formalmente, o nome, e-mail e CPF da pessoa que assinará o Contrato ou Nota de Empenho, bem como a conta bancária em que os pagamentos deverão ser efetuados.

8.2.9 – Caso julgue necessário, a contratante poderá solicitar amostra dos produtos, a PROPONENTE terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega das amostras no local especificado no item 9.2, das 08 h às 13 h, em caso de não entrega a mesma será desclassificada.

9.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

9.1 – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1 – Entrega do objeto: 15 (quinze) dias corridos, contados da data recebimento da nota de empenho pela

contratada.

Local da entrega dos materiais

9.2 – Os materiais deverão ser entregues na rua Cedro, S/N, São José, Aracaju/SE, CEP. 49.020-380, anexo ao Estádio Estadual Governador Lourival Baptista, Almoxarifado central da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3 – O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

9.4 – Quanto a garantia, também deve ser levado em consideração o item 5.8 deste Termo.

10.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 – A avaliação da execução, considerando o presente objeto, utilizará como parâmetro a entrega efetiva dos itens em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Termo de Referência e seus anexos.

10.1.1 – Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não efetuou a entrega do material em conformidade com o disposto em edital.

Do recebimento

10.2 – O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 03(três) dias úteis, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023](#)).

10.2.1 – O servidor do almoxarifado realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.3 – O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o documento fiscal para pagamento, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.1 – A fiscalização não efetuará o ateste da fatura até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.3.2 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3.3 – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4 – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto.

10.5 – Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

10.6 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7 – Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.8 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

10.9 – O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo proponente vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pela e fiscalização do órgão contratante

10.9.1 – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

11.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 – O fornecedor será selecionado mediante Contratação Direta, por meio da realização de Dispensa Por Valor, sob a forma ELETRÔNICA, através do Portal Comprasnet.SE, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Aracaju, 13/03/2025

Lilia Maria Souza da Silva
Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: T3YY-CUIF-M72A-XF4C



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Lilia Maria Souza da Silva ***03606*** GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEEL Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 13/03/2025 09:37:51 (Docflow)